

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Ordem Cronológica de Pagamento (Fila UNA)
Junho/2022

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Junho/22	1	-	-	-	-	-	-	SIM
	2	-	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Junho/22	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	02/06/2022	06/06/2022	09/06/2022	-	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	02/06/2022	02/06/2022	09/06/2022	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Junho/22	1	03.264.927/0001-27	Manaus Ambiental	18/05/2022	30/05/2022	03/06/2022	-	SIM
	2	04.164.794/0001-19	AMP	26/05/2022	27/05/2022	03/06/2022	-	SIM
	3	00.604.122/0001-97	TRIVALE	30/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	-	SIM
	4	04.407.920/0001-80	PRODAM	30/05/2022	06/06/2022	10/06/2022	-	SIM
	5	04.402.392/0001-76	MAP	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	-	SIM
	6	61.600.839/0001-55	CIEE	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	-	SIM
	7	19.321.380/0001-94	AUTOPAGE	01/06/2022	03/06/2022	09/06/2022	-	SIM
	8	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	02/06/2022	02/06/2022	09/06/2022	-	SIM
	9	02.341.467/0001-20	Amazonas Energia	03/06/2022	06/06/2022	20/06/2022	-	SIM
	10	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/06/2022	24/06/2022	28/06/2022	-	SIM
	11	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/06/2022	24/06/2022	28/06/2022	-	SIM
	12	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/06/2022	24/06/2022	28/06/2022	-	SIM
	13	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/06/2022	24/06/2022	28/06/2022	-	SIM
	-	84.486.513/0001-44	COMDASP	21/06/2022	21/06/2022	26/06/2022	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

- 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.